



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 336/80

Autoriza despesa da extensão de séries da Escola Estadual de São José do Triunfo.

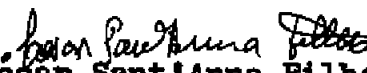
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º) A Prefeitura Municipal de Viçosa se responsabilizará com os gastos provenientes da ampliação da rede física da Escola Estadual de São José do Triunfo, município de Viçosa, relativos à extensão de séries, nos próximos 2 (dois) anos.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 1º (primeiro) de dezembro de 1980


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/80)

Assinaturas

